

**ATO Nº 041/2013**

**Dispõe sobre as atribuições da 12ª, 23ª e 24ª Promotorias de Justiça da Capital; 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional; 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Araguatins.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

**Considerando** as decisões do Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 69ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conferir atribuições às Promotorias de Justiça, conforme segue:**

<b>12ª Promotoria de Justiça da Capital</b>	<b>Atribuição:</b> Substituição nas Promotorias de Justiça da Capital, nas hipóteses de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros Promotores de Justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço, por designação do Procurador-Geral de Justiça.
<b>23ª Promotoria de Justiça da Capital</b>	<b>Atribuição:</b> Defesa dos Interesses Coletivos dos Consumidores, da Ordem Urbanística e da Habitação.
<b>24ª Promotoria de Justiça da Capital</b>	<b>Atribuição:</b> Meio Ambiente.
<b>5ª Promotoria de Justiça de Araguaína</b>	<b>Atribuição:</b> Saúde Pública, Consumidor, Cidadania – residual (distribuição equânime com a 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína) – e perante a Vara de Precatórias da Comarca de Araguaína.
<b>1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional</b>	<b>Atribuição:</b> Criminal, incluindo crimes contra o erário, com distribuição equânime de serviços (com a 2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional), e crimes dolosos contra a vida.
<b>2ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional</b>	<b>Atribuição:</b> Criminal, incluindo crimes contra o erário, com distribuição equânime de serviços (com a 1ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional), Execução Penal e inspeção na Casa de Prisão Provisória.

<b>3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional</b>	<b>Atribuição:</b> Cível, perante a 1ª e 2ª Varas Cíveis, nos feitos dos Juizados Especiais Cível e Criminal, nos feitos relativos ao Consumidor, nos Registros Públicos e nos feitos de competência da Diretoria do Foro.
<b>4ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional</b>	<b>Atribuição:</b> Infância e Juventude, Educação (feitos de interesses individuais) e Violência Doméstica.
<b>5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional</b>	<b>Atribuição:</b> Família e Sucessões.
<b>6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional</b>	<b>Atribuição:</b> Patrimônio Público, Improbidade Administrativa, Educação (feitos de interesses coletivos), Controle Externo da Atividade Policial, Fundações, Ausentes e Acidentes de Trabalho.
<b>7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional</b>	<b>Atribuição:</b> Meio Ambiente, Defesa da Ordem Urbanística e da Habitação, Saúde, Idosos, Portadores de Deficiência e Hipossuficientes.
<b>1ª Promotoria de Justiça de Araguatins</b>	<b>Atribuição:</b> Criminal, incluindo-se ações do Tribunal do Júri, Juizado Especial Criminal e o Controle Externo da Atividade Policial.
<b>2ª Promotoria de Justiça de Araguatins</b>	<b>Atribuição:</b> Cível, em todas as suas ramificações.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em  
Palmas, 18 de abril de 2013.

  
**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça